



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2023

São João da Canabrava - PI, 14 de julho de 2023

CONSTITUI A COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, COM A FINALIDADE DE COORDENAR, MONITORAR E AVALIAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO COMPREENDENDO AS AÇÕES INTERSETORIAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que pelo art. 227 garante os direitos de crianças e adolescentes como prioridade absoluta em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos comuns a todas as pessoas, além daqueles direitos decorridos da condição especial de desenvolvimento; e que dispõe sobre adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado pela Resolução Conanda nº 119/2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que normatiza a implementação do atendimento socioeducativo no país;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, Lei Federal nº 12.594/2012, que regulamenta nacionalmente o atendimento socioeducativo destinado a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei do Ministério da Saúde, Portaria nº 1.082/2014;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, do Ministério da Educação e Cultura e Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 3/2016;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovado em setembro de 2020 pelo CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo em meio aberto compreendendo as ações intersetoriais e a implementação das medidas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida e a pós-medida em São João da Canabrava - PI.

Parágrafo único. A COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL será de caráter propositivo e de articulação, de modo a realizar atuação em rede para o alcance das metas previstas no Plano Municipal de Medidas Socioeducativo do Município de São João da Canabrava - PI.

Art. 2º A COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL será composta por representantes, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e organizações:

Secretaria de Assistência Social

TITULAR: ARIANE LUANE LIMA SANTOS

SUPLENTE: KELIA ALICE ROCHA COSTA

Secretaria de Saúde

TITULAR: JOSELMA DE LIMA ABREU

SUPLENTE: DJANE LEITE LEAL

Secretaria de Administração

TITULAR: RAILSON BEZERRA DE CARVALHO

SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA OLIVEIRA

Secretaria de Educação

TITULAR: MAYLANE DE SÁ ABREU

SUPLENTE: EDINEUSA MARIA DE LIMA

CMDCA

TITULAR: FRANCISCA JOSIANE DE SOUSA LEITE

SUPLENTE: MARIA LETICIA DOS SANTOS SOUSA

Conselho Tutelar

TITULAR: DIEGO DA SILVA HOLANDA

SUPLENTE: ANTÔNIA DOS SANTOS BATISTA

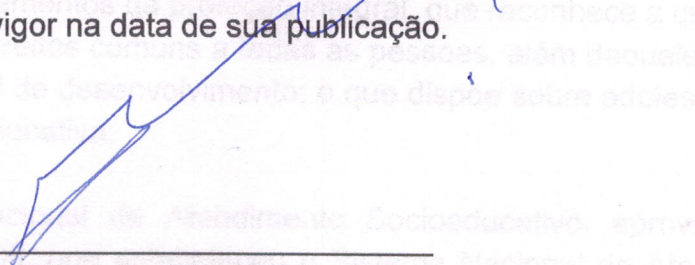
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I – Coordenar a COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS;
- II – Fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento da Comissão Gestora.
- III-Fornecer capacitação permanente a comissão.
- IV – Renovar a cada dois anos a COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, através de publicação de portaria.

Art. 4º Compete à COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL:

- I – Mobilizar e articular as diversas secretarias e instituições do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para a operacionalização;
- II – Garantir intersectorialidade e integração nas ações das diversas políticas setoriais no atendimento socioeducativo e pós-medida socioeducativa;
- III – Sistematizar e analisar dados e informações do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- IV – Assumir a interlocução com os sistemas de Justiça e Segurança Pública;
- V – Promover interlocução com os órgãos das esferas estadual e federal, em permanente diálogo com a política nacional e estadual de atendimento socioeducativo;
- VI – Propor normativas, auxiliar nos alinhamentos e aprovações, junto a órgãos públicos, que se fizerem necessários;
- VII – Estruturar e coordenar a sistemática de monitoramento e avaliação do atendimento socioeducativo em nível municipal;
- VIII – Dar transparência à execução das ações.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Elson Silva de Sousa
CPF: 737.500.503-68

Prefeito Municipal de São João da Canabrava - PI